

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS		C.N.P.J. 02.477.961/0001-17			
Endereço RUA REINOLDO MAURER, Nº 741					
Cidade: QUINZE DE NOVEMBRO	U.F.: RS	C.E.P.: 98230-000	DDD/Telefone: (54) 999572349	F A X	e-mail barbara.md.15@hotmail.com
Conta Corrente 41989-3	Banco: SICREDI	Agência: 0244	Praça de Pagamento: QUINZE DE NOVEMBRO RS		
Nome do Responsável: Evanir Nietiedt			CPF: 002.057.390-16		
C.I./Órgão Expedidor: SJS/II RS RG: 6064773481	Cargo: Presidente em exercício		Função: Presidente		
Endereço: Esquina Sete de Setembro, Interior do Município de Quinze de Novembro, RS.				C.E.P 98230-000	


2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.	
Nome do Responsável		Função	C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E.P.	

EN

3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: ESPORTE EDUCAÇÃO	Período de Execução	
	Início: 01/03/2021	Término 31/12/2021 (10 meses)
Identificação do Objeto a ser executado ITEM 01, ÁREA ESPORTE E EDUCAÇÃO. Desenvolvimento do Esporte em consonância com a Educação, voltado ao atendimento a crianças e adolescentes.		
Justificativa da Proposição (Razões que justificam a celebração do Termo de Colaboração) Considera-se de extrema importância para os munícipes de Quinze de Novembro ações que priorizem o atendimento a criança e ao adolescente, neste sentido, o presente projeto se propõe a realização de intervenções voltadas a atender em turno inverso ao da escola, crianças e adolescentes na faixa etária de 06 á 15 anos de idade, visando sua proteção e garantia dos direitos fundamentais, inclusão social, assegurando seu amplo desenvolvimento, integração na família, na escola e na comunidade.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (inciso I do art. 22) Oportunizar acesso à participação em práticas desportivas em turno inverso ao da escola, às crianças e adolescentes na faixa etária de 06 á 15 anos de idade. Especificamente na modalidade futebol de salão, prevenindo situações de risco, e ou vulnerabilidade social, visando sua proteção e garantia dos direitos fundamentais, assegurando seu amplo desenvolvimento.		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (inciso III do art. 22) Serão atendidas (META) 100 (cem), crianças e adolescentes na faixa etária de 06 á 15 anos de idade, nas dependências do Ginásio Municipal Professora Ana Lúcia Klesener.		
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (inciso IV do art. 22) O percurso metodológico deste projeto perpassará por atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos em turno inverso ao da escola, as quais poderão participar de práticas desportivas, especificamente na modalidade de futebol de salão. Além das práticas desportivas serão realizados encontros em que serão abordadas temáticas relacionadas à disciplina, companheirismo, alimentação saudável, amizade, cooperação, motivação, direitos e deveres e inclusão social, as quais serão trabalhadas por meio de ciclo de palestras mediadas pela equipe técnica responsável pelo projeto.		



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Me	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Execução	Professor	Verba	01	01/03/2021	31/12/2021

7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00) - DESPESAS

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Serviços	R\$ 22.000	R\$ 22.000	R\$
	Professor			
TOTAL GERAL		R\$ 22.000	R\$ 22.000	R\$

OBS: neste campo podem ser incluídos os itens sobre Material Permanente, Material de Consumo ou Serviços.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) - RECEITAS

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$2.200,00	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	R\$ 2.200	-----	-----

EJ

PROponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: até dia 15 de fevereiro de 2022.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Quinze de Novembro, RS, 25.03.21

Local e Data

[Assinatura]

Proponente